



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

INDICAÇÃO Nº. 02/2023

Autor: Fiorivaldo Natal Pitol, Jeferson Correia de Faria, José Elias Siqueira Montimor , Anderson de Oliveira Nunes, Cristiane Renier Tolomeu

Exmo. Senhor Presidente.

Com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, do art. 122 da Resolução nº. 02, de 25 de setembro de 2007, que versa sobre o Regimento Interno desta Câmara, solicito que seja lida em Plenário a presente indicação ao Poder Executivo Municipal.

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando-lhe que Proceda a troca das Lâmpadas Tradicionais por do tipo LED e colocar Lâmpada nos Postes sem Iluminação Pública , em todas as Ruas no Distrito de Era Nova, no Município de Alpercata/MG.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Câmara Municipal de Alpercata 10 de março de 2023.

Fiorivaldo Natal Pitol

Vereador

Jeferson Correia de Faria

Vereador

José Elias Siqueira Montimor

Vereador

Anderson de Oliveira Nunes

Vereador

Cristiane Renier Tolomeu

Vereadora

13 na reunião de 13/03/2023
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE 
ALPERCATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.600.331/0001-25

JUSTIFICATIVA:

As lâmpadas de Led representam maior luminosidade para a área, bem como menor custo em Kw/hora, pois, embora o investimento em LED é consideravelmente maior do que na iluminação tradicional, retorno é a economia de energia que é muito maior, sem contar os benefícios para o meio-ambiente. Os LEDs na iluminação Pública geram mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente trazendo mais segurança para todos os moradores .

Estando fundamentalmente justificada esta indicação, solicito que seja dado encaminhamento na forma do art. 140 do Regimento Interno desta Casa.

Câmara Municipal de Alpercata, 10 de março de 2023.